

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 60 de 08 de abril de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$169.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			169.500,00
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL
83	12.361.0012.2014.0000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	169.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 0000
	550	Transferência do Salário-Educação	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 169.500,00

Fontes de Recurso
550 0000 169.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação..



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Celso de Silva Souza, S/N
01581372/0001-60 Exercício: 2024

DECRETO Nº 45 de 01 de abril de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETO:

Artigo 1º - Para abertura do orçamento vigente, no âmbito orçamentário da Imprensa Oficial do Município, são distribuídas as seguintes dotações:

		5.000,00
02	05	11
261	08.244.0026.2024.0000	03.90.30.00
061	000	000

Artigo 2º - O crédito aberto no âmbito do artigo anterior terá validade por dotações permanentes em:

Anulação

02	05	11	260	08.244.0026.2031.0000	03.90.30.00	061	000	000
----	----	----	-----	-----------------------	-------------	-----	-----	-----

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lucio Roberto Calixto Costa
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Celso de Silva Souza, S/N
01581372/0001-60 Exercício: 2024

DECRETO Nº 46 de 01 de abril de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETO:

Artigo 1º - Para abertura do orçamento vigente, no âmbito orçamentário da Imprensa Oficial do Município, são distribuídas as seguintes dotações:

		1.403.188,00
--	--	---------------------

DECRETO Nº 46 de 01 de abril de 2024 - LEI N. 1268/23

02	02	01	15	02.061.1003.2024.0000	3.3.90.33.00	000	000	000
----	----	----	----	-----------------------	--------------	-----	-----	-----

02	02	04	23	04.122.0004.2024.0000	3.3.71.70.00	500	000	000
----	----	----	----	-----------------------	--------------	-----	-----	-----

34	04.122.0004.2024.0000	3.3.90.52.00	400	000	000
----	-----------------------	--------------	-----	-----	-----

37	04.122.0004.2024.0000	4.4.90.52.00	500	000	000
----	-----------------------	--------------	-----	-----	-----

02	02	10	67	12.122.0010.2012.0000	3.3.90.30.00	000	000	000
----	----	----	----	-----------------------	--------------	-----	-----	-----

70	12.122.0010.2012.0000	3.3.90.30.00	500	000	000
----	-----------------------	--------------	-----	-----	-----

75	12.122.0010.2012.0000	4.4.90.52.00	500	000	000
----	-----------------------	--------------	-----	-----	-----

76	12.361.0011.2019.0000	3.3.90.30.00	500	000	000
----	-----------------------	--------------	-----	-----	-----

83	12.361.0012.2014.0000	3.3.90.30.00	550	000	000
----	-----------------------	--------------	-----	-----	-----

Lucio Roberto Calixto Costa
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 46 de 01 de abril de 2024 - LEI N. 1268/23

02	02	12	137	15.452.0017.2020.0000	3.3.90.33.00	500	000	000
----	----	----	-----	-----------------------	--------------	-----	-----	-----

138	15.452.0017.2020.0000	3.3.90.39.00	700	000	000
-----	-----------------------	--------------	-----	-----	-----

Artigo 2º - O crédito aberto no âmbito do artigo anterior terá validade por dotações permanentes em:

Anulação

02	02	01	14	04.122.0002.2020.0000	3.3.50.33.00	500	000	000
----	----	----	----	-----------------------	--------------	-----	-----	-----

02	02	04	25	04.122.0004.2024.0000	3.3.90.30.00	400	000	000
----	----	----	----	-----------------------	--------------	-----	-----	-----

30	04.122.0004.2024.0000	3.3.90.30.00	500	000	000
----	-----------------------	--------------	-----	-----	-----

02	02	10	87	12.361.0012.2014.0000	3.3.90.30.00	500	000	000
----	----	----	----	-----------------------	--------------	-----	-----	-----

101	12.361.0012.2014.0000	3.3.90.30.00	500	000	000
-----	-----------------------	--------------	-----	-----	-----

02	02	10	106	12.361.0012.2017.0000	3.3.90.30.00	500	000	000
----	----	----	-----	-----------------------	--------------	-----	-----	-----

117	12.361.0012.2012.0000	3.3.90.30.00	350	000	000
-----	-----------------------	--------------	-----	-----	-----

02	02	12	136	15.452.0017.2020.0000	3.3.90.30.00	700	000	000
----	----	----	-----	-----------------------	--------------	-----	-----	-----

147	15.452.0017.2020.0000	3.3.90.30.00	500	000	000
-----	-----------------------	--------------	-----	-----	-----

156	26.752.0016.1023.0000	4.4.90.51.00	500	000	000
-----	-----------------------	--------------	-----	-----	-----

02	02	12	136	15.452.0017.2020.0000	3.3.90.30.00	700	000	000
----	----	----	-----	-----------------------	--------------	-----	-----	-----

147	15.452.0017.2020.0000	3.3.90.30.00	500	000	000
-----	-----------------------	--------------	-----	-----	-----

156	26.752.0016.1023.0000	4.4.90.51.00	500	000	000
-----	-----------------------	--------------	-----	-----	-----

Lucio Roberto Calixto Costa
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 60 de 06 de abril de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Artigo 1º - Para abertura do orçamento vigente, no âmbito orçamentário da Imprensa Oficial do Município, são distribuídas as seguintes dotações:

		169.500,00
02	02	10
83	12.361.0012.2014.0000	3.3.90.30.00
060	000	000

Artigo 2º - O crédito aberto no âmbito do artigo anterior terá validade por dotações permanentes em:

		169.500,00
		Fontes de Recurso
050	0000	169.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lucio Roberto Calixto Costa
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL